



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.714 DE 09 DE Dezembro DE 2015.

"Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009 criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de Ternoziro Martins Honostório, da permissão para serviços de táxi e baixa da inscrição municipal;

Considerando os despachos, documentos apresentados e sido acatada a solicitação, fundamentado com provas, formalizado em processo, por Samiro Rodrigues Pereira;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal de Permissão ao Sr. Samiro Rodrigues Pereira, para condutor autônomo em veículo, no transporte de passageiro - Táxi, ponto n.º 08 - Rua Bororós.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de dezembro de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal